



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / 3546-2173

educação@itajobi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora Municipal de Educação e Cultura do Município de Itajobi, DALVA COELHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Itajobi, de 04 de abril de 2018, de acordo com o disposto na Constituição de 1988, na Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Funcionamento da Escola Privada de Educação Infantil “JOSÉ DE ANCHIETA”, inscrita no CNPJ nº 21.199.875/0001-34, com sede na Rua Liberdade, nº 700, Centro, neste Município, tendo como representante legal Gerson Bórsio, RG. 12.953.047, CPF. 045.398.538-64.

Art. 2º. Caberá à Diretoria Municipal de Educação e Cultura supervisionar e acompanhar o processo de avaliação sistemática do funcionamento da instituição de ensino de Educação Infantil privada.

Art. 3º. A presente Resolução de autorização de funcionamento terá validade por um tempo indeterminado, desde que aconteça o devido cumprimento das legalidades específicas, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAJOBÍ – SP, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

DALVA COELHO

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e disponibilizada no átrio do paço Municipal e na Diretoria Municipal de Educação e Cultura na data supra.

APARECIDA DO CARMO GASPARINI
Escriturária da DMEC